

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 77/2024** 

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** 

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pariconha e Secretarias Municipais, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 22 de Julho de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA PREFEITO